LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 15/12/15
1º Secretário

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO 002 W8

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES
Processo nº 317/2015

PROJETO DE LEI Nº 263 **DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

PRESIDÊNCIA
Recebido em 04/12/15
Às 11:45 horas
Rubrica

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11:45
DO DIA: 04/12/2015
ASS: Manoel Neves

"DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO E A ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO PARA PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Poder Público Municipal promoverá a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município de Boa Vista para o enfrentamento das situações que exigem a prestação de primeiros socorros.

Art. 2º - Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 3º - Caberá ao Executivo definir as ações necessárias à consecução dos objetivos previstos nesta lei, cuja implementação se dará de modo contínuo, por meio da realização de cursos, palestras, distribuição de manual, ou qualquer outro instrumento de apoio e consulta.

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO EM 04/12/15

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
003

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
004
Ass.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei é de suma importância para a população boa-vistense, principalmente às nossas crianças e seus pais, pois a prestação de primeiros socorros é uma questão de saúde pública.

A presente matéria irá qualificar os serviços prestados pelas creches de nosso município, que oferecerão um serviço de qualidade também no que tange a saúde de seus usuários.

Face ao exposto, solicito aos nobres pares a análise e posterior aprovação do referido projeto, possibilitando seu prosseguimento.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 02 de dezembro de 2015.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-